

EDITAL N.º 029 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria do curso de pós-graduação em Docência na Educação Básica, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a composição de membros representantes, para o Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* **Docência na Educação Básica**.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* Docência na Educação Básica, do câmpus São José dos Campos.

Art. 2.º Segundo o artigo 24, do Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 64, de 1.º de agosto de 2017, compete ao Colegiado de Curso:

- I.** conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II.** emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III.** estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV.** organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V.** avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI.** apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

Parágrafo único. Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis no Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 64, de 1.º de agosto de 2017.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS

Art. 3.º Segundo o artigo 23, Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 64, de 1.º de agosto de 2017, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso, no mínimo quatro representantes docentes, como membros titulares, e dois como membros suplentes, eleitos entre os docentes regulares do curso e pertencentes ao quadro ativo e permanente do IFSP, um representante titular do setor sociopedagógico e um suplente, eleito entre os seus pares, e um representante titular discente e um suplente, eleitos entre os seus pares..

Art. 4.º Os representantes docentes, o servidor lotado no setor sociopedagógico, e seus suplentes terão mandato de dois anos, com direito à recondução.

Art. 5.º O representante discente e seu suplente terão mandato de um ano, sem direito à recondução.

Art. 6.º O Colegiado será presidido pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Educação Básica, que realizaram a sua matrícula no câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, e que apresentem frequência global mínima de 75%, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vaga para membro titular

| Representação | Vaga |
|---------------|------|
| Discente | 01 |

Quadro 2 – Vaga para membro suplente

| Representação | Vaga |
|---------------|------|
| Discente | 01 |

Art. 9.º Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes regulares do curso e pertencentes ao quadro ativo e permanente do IFSP, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

| Representação | Vagas |
|---------------|-------|
| Docente | 04 |

Quadro 4 – Vagas para membros suplentes

| Representação | Vagas |
|---------------|-------|
| Docente | 02 |

Art. 10. Para as vagas de representantes do setor sociopedagógico, poderão candidatar-se os servidores que estejam lotados no setor e que façam parte do quadro efetivo do câmpus São José dos Campos do IFSP, que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Vaga para membro titular

| Representação | Vaga |
|--|------|
| Servidor lotado no setor sociopedagógico | 01 |

Quadro 6 – Vaga para membro titular

| Representação | Vaga |
|--|------|
| Servidor lotado no setor sociopedagógico | 01 |

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11. Este processo eleitoral será conduzido pelo coordenador do curso de pós-graduação *lato sensu* em Docência na Educação Básica, do câmpus São José dos Campos, de acordo com a Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 64, de 1.º de agosto de 2017.

Art. 12. Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de pós-graduação *lato sensu* em Docência na Educação Básica, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

Art. 13. Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes regulares do curso e pertencentes ao quadro ativo e permanente do IFSP, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

Art. 14. Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os servidores lotados no setor sociopedagógico, do câmpus São José dos Campos, sendo que o servidor do setor sociopedagógico votará em apenas um candidato.

Art. 15. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, da zero hora, do dia 22 de outubro, até às 23h59 e 23 de outubro de 2020.

CAPÍTULO VI

Art. 17. A votação realizar-se-á da zero hora às 23h59, do dia 28 de outubro de 2020, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. A apuração será realizada no dia 29 de outubro de 2020, logo após o término da votação.

Art. 19. Para a representação discente titular será considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 20. Para a representação discente suplente será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

Art. 21. Para a representação docente titular serão considerados eleitos os quatro primeiros candidatos mais votados.

Art. 22. Para a representação docente suplente serão considerados eleitos o quinto e sexto candidatos mais votados.

Art. 23. Para a representação do setor sociopedagógico será considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 24. Para a representação do setor sociopedagógico será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

Art. 25. As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

I. Maior média ponderada das notas até o semestre anterior e

II. Maior idade

Art. 26. As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e servidores do setor sociopedagógico:

I. Maior titulação

II. Maior idade

Art. 27. O resultado da apuração será divulgado no sítio institucional do câmpus São José dos Campos.

CAPÍTULO VIII

DA DESIGNAÇÃO

Art. 28. Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a coordenação do curso de pós-graduação em Docência na Educação Básica terá um prazo de dois (2) dias úteis para encaminhar à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

CAPÍTULO VIII

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital | 20/10/2020 |
| Inscrição de candidatos | 22 e 23/10/2020 |
| Eleição | 28/10/2020 |
| Apuração do resultado | 29/10/2020 |
| Divulgação do resultado | 05/11/2020 |

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 30. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de outubro de 2020.

assinado eletronicamente

Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdeci Donizete Goncalves, DIRETOR - CD2 - DRG/SJC, em 08/10/2020 16:00:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103029

Código de Autenticação: e998c6bc5e



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12.223-201